

Lei do Executivo Municipal nº 2980/10 de 08 de novembro de 2010.

**“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE 1 (UM) DIGITADOR COM CARGA HORÁRIA
DE 40 HORAS SEMANAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a **SEGUINTE**

L E I

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a contratar, 1 (um) digitador, para desenvolver suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo determinado de até 9 (nove) meses e excepcional interesse público, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e remuneração mensal referente ao Padrão VIII, Classe A, do quadro de Cargos e Salários de Provimento Efetivo.

Art. 2º - Os casos omissos em relação a esta Lei serão dirimidos com base nas Leis Municipais 870/90 e 933/91.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano aos 08 dias do mês de novembro 2010.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas